



PROTOCOLO	<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N.º <u>417</u> Livro <u>05</u> Folha <u>12</u> Data <u>21/06/93</u> Horas <u>16:20</u>  Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA		

PROJETO DE LEI Nº 021/93, DE 21/06/93.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Povoado de Indianópolis, neste município, com sede à Rua Principal s/nº.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 21 de junho de 1.993.

  
 LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
 - Vereador -

**Aprovado por Unanimidade**  
**Em Sessão de 21/06/93**  




**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA A MÁQUINA EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

01 371 004/0001-49

\* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

**03 INFORMAÇÕES GERAIS**

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C. ? SIM  NÃO  01 8 NÃO  02 6 9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM  NÃO  03 0 NÃO  04 9 2

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. N.º BÁSICO  N.º ORDEM  CONTROLE  0 0 0 1 0

**05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**

07 MES DE BALANÇO  08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORDEM NACIONAL  01 1 DE ORDEM ESTRANGEIRA  02  8 8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com 'X') MENOS DE R\$ 100.000  01 6 ENTRE R\$ 100.000 E R\$ 1.000.000  02 4 MAIS DE R\$ 1.000.000  03 2 6

**04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS**

06 ASSINALE COM 'X' OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHE HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	<input checked="" type="checkbox"/> 00 9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	<input type="checkbox"/> 08 4
EXPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/> 01 7	ENERGIA ELÉTRICA	<input type="checkbox"/> 09 2
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	<input type="checkbox"/> 02 5	MINERAIS	<input type="checkbox"/> 10 6
IMPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/> 03 3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	<input type="checkbox"/> 11 4
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	<input type="checkbox"/> 04 1	ICM	<input type="checkbox"/> 12 2
IPF	<input type="checkbox"/> 05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	<input type="checkbox"/> 13 0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	<input type="checkbox"/> 06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> 14 9
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	<input type="checkbox"/> 07 6		

**06 NATUREZA JURÍDICA**

10 ASSINALE COM 'X' A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	<input type="checkbox"/> 00 6	EMPRESA PÚBLICA	<input type="checkbox"/> 18 3
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	<input type="checkbox"/> 01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	<input type="checkbox"/> 11 1
SOC. PDR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	<input type="checkbox"/> 02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	<input type="checkbox"/> 12 0
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	<input type="checkbox"/> 03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	<input type="checkbox"/> 13 8
SOC. COMANDITA SIMPLES	<input type="checkbox"/> 04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	<input type="checkbox"/> 14 6
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	<input type="checkbox"/> 05 7	FUNDAÇÃO	<input type="checkbox"/> 15 4
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	<input type="checkbox"/> 06 5	ASSOCIAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> 16 2
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> 07 3	AUTARQUIA	<input type="checkbox"/> 17 0
SOC. COOPERATIVA	<input type="checkbox"/> 08 1	ÓRGÃO PÚBLICO	<input type="checkbox"/> 18 9
FILIAL, SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	<input type="checkbox"/> 09 0		

**07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE**

11 DESCRIÇÃO ASSOCIAÇÃO 12 CÓDIGO 6 1 1 1 9

**08 DENOMINAÇÃO**

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO Povoado de Indianópolis

14 NOME DE FANTASIA

**09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE**

15 TIPO (RUA, AV., ETC.) RUA 16 NOME DO LOGRADOURO PRINCIPAL

17 NÚMERO SN 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

19 BAIRRO OU DISTRITO INDIANÓPOLIS 20 CEP 7 8 3 0 0 21 SIGLA DA UF. MT

22 MUNICÍPIO BARRA DO GARÇAS 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO 9 0 3 5 24 CÓDIGO DA INSPEÇÃO

**10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA**

25 INSCRIÇÃO NO CPF 0 2 4 9 9 4 2 3 0 26 NOME ALEXANDRE CYRILLO TARTAS

**12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS**

27 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR CÓDIGO ANO GRUPO NOME

**11 ASSUMIR TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE**

27 DATA 25/02/1988.

**13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE**

CAPIMB DO ÓRGÃO/UBRICA DO FUNCIONÁRIO

12462/9035

25 FEV 1988

12462/9035

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

*Alexandre Cyrillo Tartas*

29 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

12462/9035



NATUREZA JURÍDICA <b>16 - ASSOCIAÇÃO</b>		CPF DO RESPONSÁVEL <b>024994280-15</b>	
ORGÃO DA SRF <b>12462 - BARRA DO GARCAS</b>			
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL <b>ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO DE INDIANÓPOLIS</b>			
NOME DE FANTASIA			
LOGRADOURO <b>RUA PRINCIPAL</b>		NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDIANÓPOLIS</b>	MUNICÍPIO <b>BARRA DO GARCAS</b>	UF <b>MT</b>
RENTA-PESSOA JURÍDICA <input checked="" type="checkbox"/>		PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS <input type="checkbox"/>	IMPORTAÇÃO <input type="checkbox"/>
CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS <input type="checkbox"/>		RENTA RETENÇÃO NA FONTE <input type="checkbox"/>	MINERAIS NO PAÍS <input type="checkbox"/>
		ENERGIA ELÉTRICA <input type="checkbox"/>	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS <input type="checkbox"/>
			SOBRE SERVIÇOS <input type="checkbox"/>
<b>1002412</b>			<b>M8803</b>

01  
0  
6  
6  
5  
1

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS	<b>CGC</b> VÁLIDO ATÉ <b>30/06/92</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01371004/0001-49</b>
		ATIVIDADE PRINCIPAL <b>6.4.1</b>
NATUREZA JURÍDICA <b>16 - ASSOCIAÇÃO</b>		CPF DO RESPONSÁVEL <b>024994280-15</b>
ORGÃO DA SRF <b>12462 - BARRA DO GARCAS</b>		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL <b>ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO DE INDIANÓPOLIS</b>		
NOME DE FANTASIA		
LOGRADOURO <b>RUA PRINCIPAL</b>		NÚMERO <b>SN</b>
CEP <b>78300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDIANÓPOLIS</b>	MUNICÍPIO <b>BARRA DO GARCAS</b>
RENTA-PESSOA JURÍDICA <input checked="" type="checkbox"/>		PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS <input type="checkbox"/>
CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS <input type="checkbox"/>		IMPORTAÇÃO <input type="checkbox"/>
		LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS <input type="checkbox"/>
		MINERAIS NO PAÍS <input type="checkbox"/>
		ENERGIA ELÉTRICA <input type="checkbox"/>
		SOBRE SERVIÇOS <input type="checkbox"/>
<b>2502412</b>		<b>M8803</b>



Com 25/02/88. Declaração nº 20.766/88

**EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA FAZENDA MUTUM**

Artigo 1º - A Associação dos Moradores da Fazenda Mutum, fundada em 03.12.81, na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, é uma sociedade civil de fins não econômicos e duração ilimitada regendo-se pelos presentes Estatutos.

Artigo 2º - A Associação tem por finalidade congrega-los em trabalhos sócio-educativos e demais atividades que completa o trabalho comunitário e ainda ampara e defende os interesses gerais da comunidade representando-a perante os poderes públicos Federais, Estaduais e Municipais colaborando com estes no estudo dos problemas que direta ou indiretamente possam de qualquer forma interessar as atividades da comunidade.

Promover de acordo com suas possibilidades a melhoria das condições sócio-econômicas, profissionais ou culturais dos seus moradores.

Mantém intercâmbio com as demais Associações e clubes existentes na Fazenda Mutum, bem como a União das Associações de Bairros de Barra do Garças.

Artigo 3º - São prerrogativas da Associação:

a) Eleger seus dirigentes;  
b) Colaborar com entidades públicas ou privadas como órgão consultivo e executor no estudo e solução dos problemas que se relacionem com a comunidade.

Artigo 10º - A Associação será administrada por uma Diretoria eleita anualmente pelos sócios efetivos, com possibilidade de relação constituída dos seguintes mem-

- a) Presidente: Wilson Castro Bastos.
- b) Secretário: Pedro Teixeira Luz
- c) Tesoureiro: Arlindo de Matos.
- Pedro Teixeira Luz - Secretário
- Wilson Castro Bastos - Presidente
- Barra do Garças, 08.12.81.

**SUMULA DO EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DO NOVO SÃO JOAQUIM DO RIO MANSO**

ART. 1º - A Associação dos Moradores do Novo São Joaquim do Rio Manso, fundada em 26.11.81, na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso é uma sociedade de fins não econômicos, duração ilimitada regendo-se pelos presentes Estatutos.

ART. 2º - A Associação tem por finalidade congrega-los em trabalhos sócio-educativos e demais atividades que completa o trabalho comunitário e ainda ampara, defende os interesses gerais da comunidade representando-a perante os poderes públicos Federais, Estaduais e Municipais colaborando com estes no estudo dos problemas que direta ou indiretamente possam de qualquer forma interessar as atividades da comunidade.

Promover de acordo com suas possibilidades a melhoria das condições sócio-econômicas, profissionais ou culturais dos seus moradores.

Mantém intercâmbio com as demais Associações e Clubes existentes no Novo São Joaquim do Rio Manso, bem como a União das Associações de Moradores de Bairros de Barra do Garças.

A Associação será administrada por uma Diretoria eleita anualmente por sócios efetivos, com possibilidades de relação constituída dos seguintes membros:

- Presidente Valderison Rodrigues de Moura
- Secretário Maria Mendes dos Santos
- Tesoureiro Luiza Ferreira de Araujo
- Valderison Rodrigues de Moura - Presidente

**SUMULA DO EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE INDIANÓPOLIS**

ART. 1º - A Associação dos Moradores de Indianópolis, fundada em 01 de Dezembro de 1981, na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso é uma sociedade de fins não econômicos duração ilimitada regendo-se pelos presentes Estatutos.

ART. 2º - A Associação tem por finalidade congrega-los em trabalhos sócio-educativos e demais atividades que completa o trabalho comunitário e ainda ampara e defende os interesses gerais da comunidade representando-a perante os poderes públicos Federais, Estaduais e Municipais colaborando com estes no estudo dos problemas que direta ou indiretamente possam de qualquer forma interessar as atividades da comunidade.

Promover de acordo com suas possibilidades a melhoria das condições sócio-econômicas, profissionais ou culturais dos seus moradores.

Mantém interesses com as demais Associações e clubes existentes no Indianópolis, bem como a União das Associações de Moradores de Bairros de Barra do Garças.

A Associação será administrada por uma Diretoria eleita anualmente pelos sócios efetivos, com possibilidades de relação dos seguintes nomes:

- a) Presidente: José Antonio Teodoro Filho
- b) Secretário: Armando Alves de Souza
- c) Tesoureira: Joséfa D'Avila
- José Antonio Teodoro - Presidente

**SUMULA DO EXTRATO DOS ESTATUTOS DA CASA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

**CAPITULO I Dos Fins**

Art. 1º - A Casa de São Francisco de Assis, com base territorial no município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, constituída para fins de estudos e coordenação, bem como proteção aos necessitados, carentes e migrantes, num trabalho de colaboração com os poderes públicos e as demais entidades, com a meta de solidariedade social e jurídica com sua subordinação aos interesses nacionais.

Presidente de Honra: Padre Firmo Pinto Duarte Filho

Presidente: Geraldo Fernandes Rezende

Vice-Presidente: Maria Estela de Oliveira Santos

Secretário: Flávio Lázaro dos Santos

2º Secretário: Carmem Lúcia Teixeira

Tesoureiro: Lauro Franco Nogueira

2º Tesoureiro: Célia Maria Neves Ferreira

**CONSELHO FISCAL**

Titulares: Nivaldo Pereira da Silva, Silvia Soares de Oliveira, Hans Alferts Trein João Soares do Nascimento, Luzimar Pereira da Silva, Antonio Pereira de Souza.

Suplentes: Sueli Caribion Gomes, José Rodrigues, Judith Dias Teixeira, Valce Souza, Adão Lair, José Carlos Pereira.

GERALDO REZENDE - Presidente

**SUMULA DO EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO BENEDITO**

Art. 1º - A Associação dos Moradores do Bairro São Benedito, fundada em 20.08.81, na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, é uma sociedade civil de fins não econômicos e duração ilimitada regendo-se pelos presentes Estatutos.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade congrega-los em trabalhos sócio-educativos e demais atividades que completa o trabalho comunitário e ainda ampara e defende os interesses gerais da comunidade representando-a perante os poderes Federais, Estaduais e Municipais colaborando com estes no



OS CASOS OMISSOS BEM COMO OS DE MAGNA IMPORTANCIA PARA ASSOCIACAO SERAO RESOLVIDOS EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA; NADA MAIS HAVENDO, DEU-SE POR ENCERRADA A PRESENTE ASSEMBLEIA DO QUE LAVEI A PRESENTE ATA, QUE VA ASSENADADA POR MIM, E PELO DEMAIS PRESENTES.



Conheço

*Alexandre Cirillo Tartas*  
PRESIDENTE

*Neiva da Silva*  
SECRETARIA

ATA Nº 02 (DOIS)

ADS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1987 (HUM MIL NOVECENTOS E DITENTA ESETE) REUNIRAM-SE NUMA DAS SALAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU MARECHAL RONDON DE INDIANÓPLES, OS ASSOCIADOS DA ASSOCIACAO DE MORADORES DE INDIANÓPLES, TENDO COMO OBJETIVO A ELEICAO DA CHAPA PARA A NOVA DIRETORIA LOCAL. SE FEZ PRESENTES O PRESIDENTE DA UNIAO DAS ASSOCIACOES DE MORADORES DE BARRA DO GARÇAS SR. ONOFRE, O QUAL DEU INICIO A ELEICAO AS 10:30 HORAS, NA QUAL VOTARAM: 29 "SIM", 2 BRANCO E 5 VOTARAM NAO. TENDO ASSIM A PARTICIPACAO DE 36 ASSOCIADOS 10:40 HORAS DEU-SE POR ENCERRADA A ELEICAO. A CHAPA FICOU ELEITA COM OS SEGUINTE MEMBROS: PRESIDENTE: ALEXANDRE CIRILO TARTAS; VICE-PRESIDENTE EUCLIDES SANTO DA SILVA; 1º TESOUREIRO ANA MARIA MENDONÇA THEODORO; 2º TESOUREIRA: ANTONIO CARLOS SIQUEIRA DA SILVA; 1º SECRETARIO: NEIVA N. DA SILVA; 2º SECRETARIA NEUZA NEMERSK; ORADOR: JOSÉ ANTONIO THEODORO FILHO; CONSELHO FISCAL: JOAO FAGUNDES DA COSTA; ORLANDO FARIAS DE OLIVEIRA; ADAIL FERREIRA LUZ; SUPLENTE: ANTONIO CORREA DO PRADO FILHO; JOSÉ DAMAS DE OLIVEIRA; JOAO DE OLIVEIRA. FICANDO EMPOSSADA A NOVA DIRETORIA O PRESIDENTE SR. ALEXANDRE EXPLICOU ADS ASSOCIADOS O PORQUE DA A.M.I; E QUAL É NOSSO TRABALHO. NAO HAVENDO NADA MAIS A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A SESAO QUE É ASSINADA POR MIM QUE LAVREI ESTA ATA E DEMAIS SÓCIOS PRESENTES

Conheço

*Alexandre Cirillo Tartas*  
PRESIDENTE

*Neiva da Silva*  
SECRETARIA

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
CERTIDÃO

CERTIFICO que registrei este documento das fls. 61/63 do livro A. 50 " sob nº 515 de ordem, em 25/02/88

*Alexandre Cirillo Tartas*  
Firmas de Alexandre Cirillo Tartas  
da verdade  
do Garças 25/02/1988  
Eduene Costa Vaccaranda  
TABELA SUBSTITUTA

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
CERTIDÃO

CERTIFICO que registrei este documento das fls. 61/63 do livro A. 50 " sob nº 515 de ordem, em 25/02/88

*Alexandre Cirillo Tartas*  
Oficial

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE B. GARÇAS-MT  
PROTOCOLO  
Nº 126 Fls. 166 Livro A  
Em 25/02/1988

*Neiva da Silva*  
Oficial



CERTIDÃO

Certifico que nesta data 27 de maio 1988 10:35 de Barra do Garças MT



REQUIRIMENTO DE 5% DOS SOCIOS QUITES COM A TESOUREARIA. PARAGRAFO 3º AS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIAS E EXTRA ORDINARIAS PARALIZARÃO SE AO COM A PRESENÇA DE NO MÍNIMO 1/3 DO TOTAL DOS SÓCIOS AFETIVAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E COM QUALQUER NUMERO DELES EM SEGUIDOS. PARAGRAFO 4º A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA SERA COMUNICADO AOS SÓCIOS COM ANTECEDENCIA DE (03) TRÊS DIAS, PELO MENOS E PARA SEGUNDA UMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO COM ANTECEDENCIA DE NO MÍNIMO 48 HORAS, PARA AMBOS OS CASOS. PARAGRAFO 5º AS DELEBERAÇÕES DE ASSEMBLÉIA GERAL SERÃO TOMADOS POR DIRETORIA DE VOTO CABENDO A PRESIDENTE O VOTO DE DESEMPATE. CAPITULO VII- DAS ELEIÇÕES ARTIGO 17º FICA SENDO 17º OS CANDIDATOS A DIRETORIA E CONSELHO FISCAL REGISTRARÁ SUAS CHAPAS EM LIVROS PRÓPRIOS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA PELO MENOS DE (05) CINCO DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES, BEM COMO SERÁ REGISTRADA NA SECRETARIA DE ENTIDADE MANTER ARTIGO 18º AS ELEIÇÕES SE REALIZARÃO NO ULTIMO DIA A MANDATO DA DIRETORIA. ARTIGO 19º CONSIDERAVAM-SE ELEITOS PARA OS CARGOS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL, OS CANDIDATOS QUE OBTVERAM A MAIORIA DE VOTOS. ARTIGO 20º CONSIDERAVAM-SE ELEITOS PARA OS CARGOS O PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL É DE (UM) ANO PODENDO SER REELEITO. PARAGRAFO UNICO- EM CASO DE EMPATE CONSIDERA-SE A ELEITO O SÓCIO MAIS IDOSO. ARTIGO 21º A DIRETORIA E O CONSELHO FISCAL ELEITO TOMARÃO POSSE IMEDIATAMENTE PERANTE À ASSEMBLÉIA. CAPITULO IX DO PATRIMONIO E RECURSO DE MANUTENÇÃO. ARTIGO 22º O PATRIMONIO SOCIAL DA A.M.I.B.G. É CONSTITUIDO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E RECURSO FINANCEIROS. PARAGRAFO 1º OS RECURSO FINANCEIROS ADVIRÃO DAS SEGUINTE IMÓVEIS DA ASSOCIAÇÃO SÃO ENABILUNAVÉIS SOMENTE COMO AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL COM 2/3 favoravel. PARAGRAFO 2º DOS BENS, DIGO OS RECURSO FINANCEIROS ADVIRÃO DAS SEGUINTE FONTES: A) MENSALIDADE E CONTRIBUIÇÃO DOS ASSOCIADOS. B) DONATIVOS. C) LIGADOS SUBVENÇÃO E AUXILIARES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS. D) PRODUTOS DE FESTIVAIS, COMPANHAS, ETC; E) EVENTUAIS ARTIGO 23º, EM CASO DE SOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SATISFEITA OS SEUS COMPROMISSOS, O PERMANECENTES DO PATRIMONIO SOCIAL SERÁ DOADO PARA ORGÃO DE ASSISTENCIAL SOCIAL PELA ASSEMBLÉIA GERAL COM 3/4 DOS PRESIDENTES. CAPITULOS X DISPOSIÇÃO GERAIS E TRANSITORIOS. ARTIGO 24º OS ASSOCIADOS NÃO RESPONDERÁ PESSOAL SOLICITAÇÃO OU SUBCIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES CONTRAIDAS EXPRESSOS OU EMPLECIAMENTE PELA DIRETORIA EM NOME DA ASSEMBLÉIA DIGO ASSOCIAÇÃO. ARTIGO 25º A DISSOLUÇÃO POR VONTADE DOS SEUS MEMBROS SOMENTE SE DARÁ POR DELEBERAÇÃO DE 2/3. ARTIGO 26º ASSOCIAÇÃO É ENTIDADE ALHEIA A COMPETIÇÃO POLITICA PARTIDÁRIA E SENDO RELIGIOSA, SENDO VIDADO A DESCURSÃO DE TAIS ASSUNTOS EM SUAS REUNIÕES. ARTIGO 27º OS PRESIDENTES, DIGO OS PRESENTES ESTATUTOS PODERÃO SER MODIFICADOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL, QUANDO CONVOCAÇÃO E METADE 1/2 EM SEGUNDA PELO MENOS DOS SÓCIOS AFETIVAS. ARTIGO 28º FICA A DIRETORIA AUTORIZADA A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO E REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO, BEM COMO FICAR A CUIDADO DAS REUNIÕES E REGISTRO DE SUAS ATIVIDADES.



H) DIRETOR SOCIAL, QUE ORGANIZARÁ TODAS AS FESTIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO PODENDO SOLICITAR A COLABORAÇÃO DOS SÓCIOS QUANDO NECESSÁRIO

I) BIBLIOTECÁRIO, QUE ZELARÁ PELA CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA TER SOB SUA GUARDA OS LIVROS DA ASSOCIAÇÃO, MANTER EM DIA O REGISTRO DOS LIVROS ADQUIRIDOS POR CONTA OU DOAÇÃO ASSIM COMO O FICÁRIO DOS LIVROS EMPRESTADOS AOS ASSOCIADOS.

J) ORADOR, QUE DEVERÁ NAS OCASIÕES FESTIVAS FALAR EM NOME DOS ASSOCIADOS.

CAPITULO IV- DO CONSELHO FISCAL-ARTIGO 11º- HAVÉRÁ UM CONSELHO FISCAL COMPOSTO DE 03 (TRÊS) MEMBROS AFETIVOS DE 03 (TRÊS) SUPLENTE EMPOSADOS JUNTAMENTE COM A DIRETORIA BEM COMO O DELEGADO ESPECIALMENTE NOMEADO PELA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS DE BARRA DO GARÇAS.

ARTIGO 12º- COMPETE A ESSE CONSELHO PRESCIDIR DO EXAME E DAR PAREZER SOBRE CONTAS LIVROS E BALANÇO APRESENTADOS PELA DIRETORIA, PARA CONHECIMENTO E APRECIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EXAMINAR PERMANENTEMENTE RELATÓRIO SEMESTRIS À DIRETORIA; PROPOR A DIRETORIA OU ASSEMBLÉIA MEDIDAS DE CARÁTER FINANCEIRO OU ECONOMICO.

ARTIGO 13º- O CONSELHO FISCAL REUNIR-SE-A UMA VEZ POR MÊS E EXTRAORDINARIAMENTE QUANDO CONVOCADA PELO PRESIDENTE.

CAPITULO V- O CONSELHO DELIBERATIVO

ARTIGO 14º- SÃO ORGÃO DELIBERATIVO DA A.M.I.M.B.G. DIRETORIA E A ASSEMBLÉIA GERAL-PARÁGRAFO ÚNICO. COMO ORGÃO DELIBERATIVO PODERÁ A DIRETORIA ELABORAR REGULAMENTOS INTERNOS NEMER E DISTRIBUIR ADIARES ELABORAR TABELAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS SÓCIOS PREENCHER VAGAS INTERNAMENTOS ATÉ A PRÓXIMA ELEIÇÃO BEM COMO INTERPRETAR DECIDIR PRIMEIRAMENTE OS CASOS MISSOS NESTES ESTATUTOS;

AUTORIZAR DESPESAS DE EMERGÊNCIA QUE DEVERÁ SER LEVADO AO CONHECIMENTO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA LOGO APÓS A DECISÃO AO ATÉ (5) CINCO DIAS DEPOIS DELIBERAR MEDIDAS APROVEITANDO A COLABORAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA DIRETORIA SERÃO TOMADAS POR MAIORIA DE VOTOS E COM A PRESENÇA DE MAIS DA METADE DE SEUS MEMBROS, TENDO O PRESIDENTE O VOTO DE QUALIDADE EM CASO DE EMPATE.

ARTIGO 15º, DIGO CAPITULO VI- DO CONSELHO CONSULTIVO.

ARTIGO 15º- O CONSELHO SERÁ COMPOSTO PELO PRESIDENTE E 1º SECRETÁRIO E 1º TESOUREIRO QUE ATUE OU VENHA ATUAR NO BAIRRO ESPECIALMENTE CONVIVADA PARA TAL BEM COMO O DELEGADO E PRESIDENTE DE HONRO DESIGNADA PELA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÃO DE BAIROS.

CAPITULO VII- DA ASSOCIAÇÃO DA ASSEMBLEIA FERAL -ARTIGO 16º; A ASSEMBLEIA CONSTITUIDA PELA REUNIÃO DOS SÓCIOS EM PLENA DESENVOLVIMENTO DE SEUS DIREITOS SOCIAIS, COM EXCESSÃO DOS HORÁRIOS. PARAGRAFO 1º HAVÉRÁ ANUALMENTE UMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA LEITURA DE RELATÓRIO DO PRESIDENTE APROVAÇÃO DE CONTAS E BALANÇO E OUTROS ESPECIALMENTE DIGO ESPECIALIDADE CONVOCADAS PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA. PARAGRAFO 2º A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA ORDINÁRIA PODERÁ SER CONVOCADO PELO PRESIDENTE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO DA



DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA DISCUTIR E DELIBERAR SOBRE O ASSUNTO CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO SERÁ ADMINISTRADA POR UMA DIRETORIA ELEITA ANUALMENTE PELOS SÓCIOS EFETIVOS COMO POSSIBILIDADE DE REELEIÇÃO, CONSTITUIDA DOS SEQUINTE MEMBROS.

A) PRESIDENTE DE HONRA POR INDICAÇÃO DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E HORA AUXILIAR DA ENTIDADE.

B) PRESIDENTE, QUE REPRESENTARÁ A ASSOCIAÇÃO EM JUÍZO OU FARA DE LE PODENDO ELEGER PODERES BEM COMO PARTICIPAR DA DIRETORIA DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BARRA DO GARÇAS. AUTORIZARÁ DESPESAS VISARÁ OS DOCUMENTOS DA TESOUREARIA RUBRICARÁ OS LIVROS (CAIXA OU DONATIVOS DE REGISTRO DE SÓCIO) DOCUMENTOS DE RESPONSABILIDADE, CONVOCAÇÃO DE REUNIÕES DA DIRETORIA E DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS APRESENTANDO POR OCASIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO ASSIM COMO AS CONTAS E BALANÇOS COM O PARECER FAVORÁVEL DOS MEMBROS DA DIRETORIA SUPERINTENDER TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO TOMANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS DE QUALQUER TRABALHO, SE VERIFICAR QUE HÁ CONVENEÊNCIA NESTA RESOLUÇÃO, QUALQUER DIGO, BEM COMO FAZER PARTE INTEGRANTE NA DIRETORIA DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS DE BARRA DO GARÇAS.

C) VICE-PRESIDENTE, QUE AUXILIARÁ O PRESIDENTE NOS SEUS ENCARGOS SUBSTITUINDO NO SEU EMPEDIMENTO E APRESENTAR A.M.I.M. QUANDO DESIGNADOS.

D) SECRETÁRIO QUE AUXILIARÁ O PRESIDENTE NOS SEUS ENCARGOS SUBSTITUINDO O VICE-PRESIDENTE NOS SEUS IMPEDIMENTOS CUMPRINDO-LHE AINDA DIRIGIR OS SERVIÇOS DA SECRETARIA CUIDANDO DA CORRESPONDENCIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO MANTENDO EM DIA O EXPEDIENTE E LIVROS A SEU CARGO DESPACHANDO COM O PRESIDENTE, MANTENDO EM DIA O EXPEDIENTE E LIVROSA SEU CARGO DESPACHANDO COM O PRESIDENTE O EXPEDIENTE ORDINÁRIO TOMANDO AS INICIATIVAS NECESSÁRIAS, DENTRO DE SUAS FUNÇÕES PARA O BEM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS DA ENTIDADE.

E) SEGUNDO SECRETÁRIO, QUE AUXILIARÁ O SECRETÁRIO LAVRARÁ ATAS DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E DA ASSEMBLÉIA GERAL SUBSTITUINDO NOS IMPEDIMENTO O SECRETÁRIO GERAL.

F) 1º ---TESOUREIRO, QUE CUIDARÁ DA GUARDA DO DINHEIRO E VALORES PERTENCENTES À ASSOCIAÇÃO ARRECADARÁ A RECEITA A DEMAIS IMPORTÂNCIA QUE LHE FORAM DIVIDADAS OU DOADAS EFETUARÁ O PAGAMENTO AUTORIZADO PELOS PRESIDENTES MANTERÁ EM DIA A ESCRITURAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIA DA ASSOCIAÇÃO APRESENTANDO ANUALMENTE BALANÇO GERAIS DE RECEITAS, DESPESA E PATRIMONIAL, BEM COMO APRESENTAR MENSALMENTE À DIRETORIA O BALANÇO DO MÊS, ASSINAR EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE OS DOCUMENTOS DE RESPONSABILIDADE.

G) 2º - TESOUREIRO, QUE AUXILIARÁ O 1º TESOUREIRO NOS SEUS ENCARGOS E SUBSTITUIRÁ NOS SEUS EMPEDIMENTOS



BIBLIOTECA E MANTER EM ARQUIVO AS LEIS E REGULAMENTOS RELATIVOS AO INTERESSE PÚBLICO A FIM DE ATENDER A SOLICITAÇÃO DOS ASSOCIADOS.

CAPITULO II - DOS SÓCIOS SEUS DEVERES E DIREITOS.

ARTIGO 5º - O NÚMERO DE SÓCIO DA A.M.I.M;B.G. É ILIMITADA, SENDO CONSIDERADO COMO TAIS OS FUNDADORES E OS QUE, TENDO IDEONEIDADE MORAL VIREM A SER ADMINISTRADOS PELA DIRETORIA, ARTIGO 6º O QUADRO SOCIAL COMPREENDERÁ AS SEGUINTE CATEGORIAS:

A) SÓCIO FUNDADORES, QUE SERÃO TODAS AS PESSOAS SUGNATÁRIAS DA ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, QUE CONTRIBUIREM COM UMA MENSALIDADE A SER FIXADA PELA ASSEMBLEIA.

B) SÓCIO HONORÁRIO, OS QUE NÃO SENDO SÓCIO PRESTAREM RELEVANTES SERVIÇOS À SOCIEDADE.

C) SÓCIO CONTRIBUINTE, TODOS AQUELES QUE VIEREM A ENGRESSAR NA ASSOCIAÇÃO DEPOIS DA FUNDAÇÃO DA MESMA E CONTRIBUIÇÃO COM A FINALIDADE DIGO MENSALIDADE A SER ESTIPULADA: PARAGRAFO.

1º - O TITULO DE SÓCIO HONORÁRIO CONFERIDO, POR VOTAÇÃO PELA ASSEMBLEIA GERAL MEDIANTE PROPOSTA DE UM TERÇO (1/3) DOS SÓCIOS NO MÍNIMO, OU DA DIRETORIA.

PARAGRAFO

2º - COM EXCESSÃO DOS HONORÁRIOS, OS DEMAIS SÃO CONSIDERADOS SÓCIOS EFETIVOS. ARTIGO 7º - DIRETORIA DOS SÓCIOS. A) PARTICIPAÇÃO DAS REUNIÕES DA ASSOCIAÇÃO DISCUTIR E VOTAR DIGO, DISCUTINDO E VOTANDO OS ASSUNTOS EM PAUTA.

B) APRESENTAR A DIRETORIA QUAISQUER QUESTÃO DE ENTERESSE DA COMUNIDADE, BEM COMO SUGERIR AS MEDIDAS QUE ACHAREM CONVENIENTES.

C) SOLICITAÇÃO AO AUXILIO DA ASSOCIAÇÃO NAS CASAS DO SEU ENTERESSE.

D) GOZAR DE TODAS AS VANTAGENS DOS DOS SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO.

E) VOTAR E SER VOTADO, EXCETG DOS SÓCIOS HONORARIOS NAS ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.

ARTIGO 8º - DEVERES DOS SÓCIOS.

A) PARTICIPAR DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINARIAS E COLABORAR COM ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE PARA PLENA CONSECUÇÃO DE SEUS FINS.

B) RESPEITAR OS PRESENTES ESTATUTOS E ACEITAR E DESENVOLVER COM ZELO ENTERESSE E DIGNIDADE O CARGO ELEITOS OU DESIGNADOS.

C) PAGAR PONTUALMENTE AS MENSALIDADES OU CONTRIBUIÇÃO.

D) RESPEITAR E ACATAR AS AUTORIDADES CONSTITUIDAS.

E) ENCENTIVAR A SOLICITAÇÃO ENTRE OS SÓCIOS.

ARTIGO 9º - A EXCLUSÃO DO ASSOCIADO DAR-SE A PEDIDO DO SÓCIO OU NOS CASOS SEGUINTE.

A) QUANDO O ASSOCIADO DEIXA DE SATISFAZER SUA MENSALIDADES DURANTE 06 (SEIS) MESES POR SEU PROCEDIMENTO PREJUDIQUE OS INTERESSES DA ASSOCIAÇÃO.

PARAGRAFO ÚNICO: NOS CASOS DAS ALÍNEAS A, B, E C, A DIRETORIA

DEVE SER O SÓCIO, SÓCIO A CONTRIBUIÇÃO.



AOS DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE, REUNIRAM-SE AS PESSOAS QUE ABAIXO ASSINAM PARA DELIBERAREM E APROVARE O QUE SE SEGUE:

- A) FUNDACÃO E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO DE INDIANÓPOLIS COM INSCRIÇÃO DO ATO EM UM NOVO LIVRO DE ATA DADO O DESTRAVIO DO PRIMEIRO ONDE ESTAVA RELATADA A REUNIÃO DA FUNDACÃO DA MESMA, CONFORME O PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 18 (DEZOITO) DE DEZEMBRO DE HUM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E UM, PÁGINA 45 (QUARENTA E CINCO).
- B) A FORMAÇÃO DE UMA NOVA DIRETORIA A SER ELEITA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS SOB A PRESIDÊNCIA DO Srº ALEXANDRE CIRILLO, A REUNIÃO TRANSCORREU NORMALMENTE, TENDO SIDO APROVADO OS ESTATUTOS CONFORME O ORIGINAL E PUBLICADO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 18/12/01, COM O SEGUINTE TEOR:

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE INDIANÓPOLIS, COM BASE TERRITORIAL NO INDIANÓPOLIS, NESTE MUNICÍPIO CIDADE DE BARRA DO GÁRÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO. -CAPITULO-I- DENOMINAÇÃO, FINS, DIREITOS E DEVERES DA A.M.I.M.B.G. ARTIGO 1º - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE INDIANÓPOLIS FUNDADA EM 02/12/1. - 981, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GÁRÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO E UMA SOCIEDADE CIVIL DE FINS NÃO ECONOMICOS E EDUCATIVOS REGENDO-SE PELOS PRESENTES ESTATUTOS.

ARTIGO 2º - A ASSOCIAÇÃO TEM POR FINALIDADE CONGREGAR OS MORADORES DE INDIANÓPOLIS PARA UM TRABALHO SÓCIO EDUCATIVO E DE MAIS ATIVIDADES QUE COMPLETA O TRABALHO COMUNITÁRIO E AINDA AMPARA E DEFENDE OS INTERSSES GERAIS DA COMUNIDDE REPRESENTATIVA E PERANTE OS PODERES PÚBLICOS FEDERAIS E MUNICIPAIS COLABORANDO NO ESTADO E SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS QUE DIRETA OU INDIRETAMENTE POSSAM DE QUALQUER FORMA INTERESSAR AS ATIVIDADES DA COMUNIDADE, PROMOVER DE ACORDO COM SUAS POSSIBILIDADES A MAIORIA DAS CONDIÇÕES SÓCIO ECONOMICOS PROFISSIONAIS OU CULTURAIS DOS SEUS MORADORES, MANTER INTERCÂMBIO COM AS DEMAIS ASSOCIAÇÕES E CLUBES EXISTENTES EM INDIANÓPOLIS, BEM COMO A UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS DE BARRA DO GÁRÇAS.

ARTIGO 3º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

A) ELEGER OS SEUS DIRIGENTES:

B) COLABORAR COM ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADAS COMO ORGÃO CONSULTIVO E EXECUTAR NO SENTIDO A SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS QUE SE RELACIONEM COM A COMUNIDADES;

ARTIGO 4º - SÃO DEVERES DA ASSOCIAÇÃO:

A) PRESTAR O TDA ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA AOS ASSOCIADOS NA DEFESA DE SEUS DIREITOS AS AUTORIDADES ADMINISTRATIVA PARA OS

ASSOCIADOS USANDO A ORIENTAÇÃO E A PROTEÇÃO DOS MESMO.

B) ORGANIZAÇÃO DENTRO DE SUAS POSSIBILIDADES UMA



Tartas. Vice-presidente Antonio Carlos Siqueira da Silva. 1º secretário: Lydes Schaefer. 2º secretário: Joel Soares de Souza. 1º tesoureiro: Sebastiana Rosângela Freitas Lima. 2º tesoureiro: José de Oliveira Diniz. Conselho fiscal: José Damas de Oliveira Filho, Egipino Lopes da Silva, Osvaldo Aprescindo Moreira Guedes. Suplentes: Joras Ferreira do Costa, Jaime Augusto Baratto e Sebastião Francisco D'Ávila. O atual presidente comunicou que a data da votação será marcada posteriormente. Nada mais havendo a ata será lida e adota conforme será assinada.

Sebastiana Rosângela Freitas Lima  
 Joras Ferreira do Costa  
 Jaime Augusto Baratto  
 Sebastião Francisco D'Ávila  
 Osvaldo Aprescindo Moreira Guedes  
 Egipino Lopes da Silva  
 José Damas de Oliveira Filho  
 José de Oliveira Diniz

Com 16 dias do mês de julho de 1992 as eleições receberão chapa que denominamos Chapa nº 02. com a seguinte composição:

Presidente de Honra José Antonio Teodoro Filho  
 Presidente Sebastiana Rosângela Freitas Lima  
 Vice Presidente Alexandre Gullio Tartas

1º secretário José Antonio da Silva Barros  
 2º secretário Beatriz Staszak Baratto  
 1º tesoureiro José Damas de Oliveira  
 2º tesoureiro Abigail Lindrade da Silva.

Conselho Fiscal  
 1º fiscal Egipino Lopes da Silva  
 2º fiscal José Osvaldo Soares  
 3º " Helena Baratto

Suplente  
 1º supl. Maria Rodrigues de Silva  
 2º " Divina Lúcia Sales  
 3º " Afonso Barros de Silva



Comissão Social

- 1º Guacalato Pedrosa
- 2º Brigete Lopes de Jesus

Educação

- 1º Adriano de Oliveira Gomes
- 2º Roseli Fatima Staszak

Saúde

- 1º Elza Assis
- 2º Maria da Conceição Sousa Marinho

Recebemos a chapa nº 2 as 18.30 h com a seguinte composição

Presidente de Honra

Presidente Argen Araújo Chaves  
Vice-Presidente João de Carvalho

1º Secretário Genésio Martins dos Santos  
2º " " Heide Inácio Araújo Chaves

1º Tesoureiro João Luiz Reis  
2º " " João de Oliveira

Conselho Fiscal

- 1º Emedine Martins de Souza
- 2º José Palmer Kaiser
- 3º Beatriz Martins Rodrigues

Suplentes

- 1º Maria Martins de Oliveira
- 2º Eder Renato de Carvalho
- 3º Valdomiro Pereira da Silva

Departamentos

- Esporte Claudir Luiz Pereira
- Saúde Elza Kaiser
- Educação Abadio Bonfim de Sousa
- Segurança Luiz Paulo Pereira
- Promocão Social Janda Lucia B. Borg



Cita da Assembleia Geral Ordinária para  
eleição da Direcção e Conselho Fiscal  
e Associação de moradores do Bairro de  
Indiamópolis às 14.00 horas do dia 21. de  
Julho de 1991.

- Alexandre Givillo Tartos
- maria Inês da Santos
- Maria Conceição Pimentel
- Alcides Felipe de Silva
- Agostinho Felipe
- Benedito Gabriel de Oliveira
- António Gomes
- João Carlos Lima
- Galindo Amato de Sales
- Luís Moreira de Sousa
- Divina Luísa de Jesus
- Leonar Mendes Moreira
- Paula Maria Dill Tartos
- Cláudia Antónia Tartos
- Galina Bardani da Silva
- ~~Cláudia~~ Valpison. PEREIRA DA SILVA
- Waldemário Pereira da Silva
- Jose Pereira Braga
- Odio Imacio Pereira
- ~~Cláudia~~
- Luís Gomes de Sousa
- MAR. N.M.D.
- Yari Gomes de Sales
- Edna J. Silva
- Silvia Maria da Silva
- Marta Nogueira Aires
- Luís Gomes de Sousa
- Silvia Maria da Silva



- 31 Maria Correia da Silva  
31 José Pereira de Azeite  
32 Elza Rajzer  
33 Valentin Inacio Pereira  
34 Inaca Ferreira da Silva  
35 Bartira Ferreira dos Santos  
36 Doracina Mendes dos Santos  
37 Selma Eliza dos Santos  
38 Ana Maria Yurrena dos Santos  
39 Maria A. Arrubim da Silva  
40 Estoril Soares do Prado  
41 Maria Correia da Silva  
42 João Ferreira da Silva  
43 Inocência da Silva  
44 Exp. B. B. C.  
45 Rosalinda Pereira  
46 Claudir Luiz Pereira  
47 Walderyng Luiz p. da Silva  
48 Gerardo F. L. do Prado  
49 LEONAR DE OLIVEIRA  
50 José do S. dos  
51 Genirio Martins dos Santos  
52 Dário Augusto Lima  
53 Agmaldo Cavalho dos Santos  
54 José B. B.  
55 Antonio Cardoso Graeff  
56 Eda Renato Antonio Amalho  
57 Maria Vanete Rocha Souza  
58 Sebastiana Simplicio  
59 Raimundo F. P. P.  
60 Gilelmina Rodrigues de Lima  
61 Deusinda Maria de Sales  
62 Nelson Milani  
63 Eddie Pinto de Mattos



1. Jairo de Carvalho
2. M<sup>te</sup> Conceição S. Martins
3. Antônia Cardoso Neves
4. Dina de Oliveira Sales
5. Izias Neres da Silva
6. Nide Inacio Brays Gomes
7. Regaj Andrade da Silva
8. José Valmir Nery
9. Anairi Alves de Oliveira
10. Rosaci Alves Martins
11. Rosana da Costa Nascimento Moraes
12. Luiz Carlos Corrêa
13. Adriana de Oliveira Lourenço
14. Cláudio Nunes da Silva
15. Marcelina P. Araújo
16. Valdirino J<sup>o</sup> de Pel<sup>o</sup>s
17. Edelio Mij<sup>o</sup> de
18. Wandolino Rodrigues Alves
19. Santina Oliveira Barbosa
20. Guionir B. Nogueira
21. Juvenal Ferreira da Silva
22. Leopoldo de Almeida Rodrigues
23. Divaldo Sérgio de Almeida
24. José Fernandes de Oliveira
25. Valdirino Pereira da Silva
26. Jairo Nery de Souza
27. Antônio Carlos de Almeida
28. Moisés Roberto da Silva
29. Amor Deus Schifano
30. Amélia Garcia da Silva
31. Cecília Pereira
32. Levi Francisco da Silva
33. Rosalinda Gomes
34. ~~Alfredo Ricardo~~



- 99 Adeline Rodriguez, idae.
- 100 Ana Rosa Coroa da Silva
- 101 Joze Carlos Carreira Brito
- 102 Ozorio Ribeiro de Souza
- 103 Argemiro Chaves
- 104 Argemiro Chaves
- 105 Sebastião Lima
- 106 [Signature]
- 107 Banda Juvenal B. Souza
- 108 Isabel Schafel
- 109 Sebastião Rosângela Freitas Lima
- 1010 Jozse MARTINS CARRETA
- 1011 Lusila Moreira de Araujo
- 1012 José Francisco Silva
- 1013 Maria C. Figueira
- 1014 Maria Vilma Pereira
- 1015 Elenice Lacerda Tosta
- 1016 Sirlene Pereira de Araujo
- 1017 [Signature]
- 1018 Eudivaldo Soares Vieira
- 1019 Abadia B. M. Souza
- 1020 } } } }
- 1021 } } } }
- 1022 } } } }

Com pareceram as pessoas que assinaram esta lista para eleger a novo Diretoria Executiva dentro de que foi estipulado pelo Edital de convocação tendo os trabalhos encerrados as 17,35 minutos. Concorreram a eleccao 2 chapas encabeçadas por: Chapa 01. Sebastião Rosângela Freitas Lima e a 2 chapa Argemiro Chaves foram apresentadas a mesa os juizes



Escal da Chapa 01 Igalino Pereira marcial  
Escal da " 02 Clecio Pereira

Apurado os trabalhos com a vitória da chapa nº 02. com 77 votos e a chapa 1 com 40 votos e 1 nulo tendo votado 10 votantes a chapa vencedora e composta de seguintes membros.

- Presidente - Argem Araújo Chaves
- Vice-Presidente Jairo de Carvalho
- 1º Secretário Genésio Martins dos Santos
- 2º Secretário Reide Inacio Araújo Chaves
- 1º Tesoureiro Jaciú Luis Reis
- 2º Tesoureiro Jaciú de Oliveira

Conselho Fiscal

- 1º Emedine Martins de Souza
- 2º José Valmir Kaiser
- 3º Deotildo Martins Rodrigues

Suplentes

- 1º Maria Martins de Oliveira
- 2º Eder Renato de Carvalho
- 3º Valdomiro Pereira da Silva

Presidindo os trabalhos estava Sr. Lima  
Miguel Figueira Agnell como 1º mesário  
Antonio Carlos Maracanhã e 2º mesário  
Mário Ferreira de Oliveira. Após a apuração  
assumos a posse com a entrega de  
pluma ao senhor Argem Araújo Chaves  
a título de Benemerito o Senhor  
Alexandre Berillo Santos e deu por encerrado  
este <sup>trabalho</sup> <sup>trabalho</sup> a posse em <sup>1º momento</sup> 1º momento  
foi este ato e todos que compareceram  
participaram assessorando Agnell

Assinado em 11/05/2011  
Argem Araújo Chaves  
Presidente



gair de Carvalho

Patriciana Porangola Freitas de Lima  
Genesio ... ..  
... ..

Alexandre ... ..

Neide Lúcia Araujo Alves

Eduardo M. Souza

Y ... ..  
Joel ... ..





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

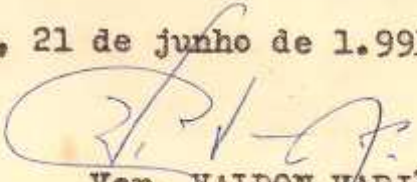
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 021/93 de autoria do Senhor Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe OFERECE PARECER FAVORÁVEL.

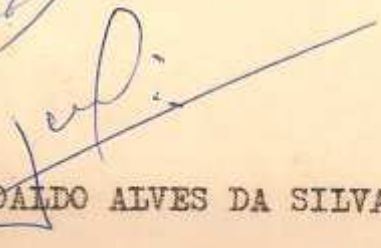
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 21 de junho de 1.993.

  
Ver. VALDON VARJÃO

Presidente

  
Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator

  
Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 21/06/93



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**VOTAÇÃO**

**MATÉRIA:** *Projeto de Lei nº 021/93*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Airton Almeida Nogueira			
Clodoaldo Alves da Silva			
Ana Luiza Teixeira Agnelli			
Antonio Farias			
Dr. Celso Maritns Spohr			
Gonçalo de Oliveira Costa Neto			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Joana D'arc Rocha			
Miguel Moreira da Silva			
Valdon Varjão			
Paulo Reis de Freitas			
Zózimo Wellington F. Ferreira			

OBS.: *Justo*

Aprovado por Unanidade  
 Em Sessão de *21/06/93*  
*[Assinatura]*